



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016 **Pregão nº 23/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 24/04/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 24/04/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




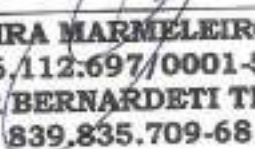
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016 Pregão nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

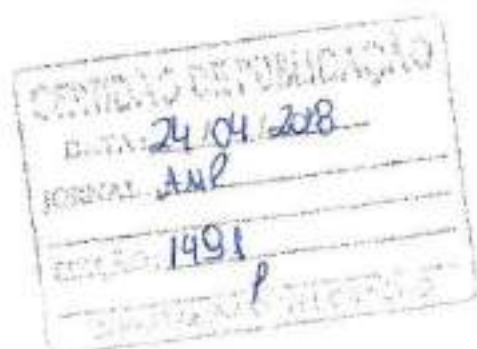
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 24/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal



EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 01/01/2018, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo pretendido	CPF	Resultado
Rosiane de Oliveira Coimbra	Agente Administrativo	091.386.759-18	Indeferido
Dilza Fátima França	Motorista	701.832.458-72	Indeferido

2. Os requerimentos com pedido de isenção da taxa de inscrição foram indeferidos por estar em desacordo ao item 3.7.1 do edital 01/01/2018.

3. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso tenha interesse em participar do Concurso Público, deverá emitir no site do Ipeec, na página onde efetuou a inscrição e pagar a respectiva taxa.

Santa Lúcia/PR, 23 de abril de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1ADE63A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2018 DATA 23/04/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), Concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CLAUDIR BARANOSKI SUTTEL	VIGIA	16/04/2018 15/05/2018	16/05/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 16/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1F014B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Pregão nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA;
VIGÊNCIA: 17/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador:4B754202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

Pregão nº 23/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador:9453B706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017
Processo inexigibilidade nº 4/2017
OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.398/2017 e Plano de Aplicação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;
VIGÊNCIA: 22/04/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A proposta HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 18623/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação do licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212018 - Processo nº 1852318 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.371/2006 de 15 de maio de 2006, aplicando-se somente as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais leis da Federal nº. 9473/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ANGECOMED - COM DE PROD. MÉD. HOSP. ERELJ - vencedora dos itens 314, 042, 045, 046, 147, 062, 090, 097, 116, 127, 305 e 185 do LOTE 001 no valor total de R\$ 87.730,00 (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais).
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - vencedora dos itens 063, 073 e 149 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais).
Mermed Material Médico Hospitalar - vencedora dos itens 016, 025, 040, 050, 140, 153 e 167 do LOTE 001 no valor total de R\$ 74.788,00 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).
CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA - vencedora dos itens 111 e 195 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.842,30 (mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
GEURGICA ONIX E RELIAME - vencedora dos itens 011, 021, 067, 068, 216, 113, 115, 126, 128, 133, 146 e 152 do LOTE 001 no valor total de R\$ 67.483,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E RELIAME - vencedora dos itens 012, 013, 068, 093, 125, 158 e 164 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.755,00 (dezanove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
DIMASTER COM DE PROD. HOSP. LTDA - vencedora dos itens 015, 024, 027, 040, 081, 084, 087, 090, 084, 092, 103, 105, 106, 107, 118, 133, 142, 145, 151 e 156 do LOTE 001 no valor total de R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP - vencedora dos itens 028, 031 e 308 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.865,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
DINEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - vencedora dos itens 010, 025, 029, 036, 037, 038, 044, 101, 104, 110 e 123 do LOTE 001 no valor total de R\$ 54.484,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - vencedora do item 030 do LOTE 001 no valor total de R\$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais).
GENIVY MEDICAMENTOS E RELI EPP - vencedora dos itens 054 e 082 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos e zero reais).
INDYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 001, 032, 066, 068, 074, 075, 076, 080, 083, 086, 102, 141, 150, 151, 152 e 169 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.770,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais).
MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA - vencedora do item 302 do LOTE 001 no valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
FARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - vencedora dos itens 086 e 143 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e zero reais).
PCFARMACEUTICA LTDA - vencedora dos itens 006, 008, 014, 021, 025, 031, 032, 035, 050, 061, 069, 081, 089, 135, 170, 174, 178, 179, 180, 184, 187, 189 e 190 do LOTE 001 no valor total de R\$ 67.666,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP - vencedora do item 122 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa e zero reais).
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - vencedora dos itens 063, 076, 043, 044, 353, 060, 070, 073, 087, 089, 120, 131, 132, 130, 144, 148, 163 e 167 do LOTE 001 no valor total de R\$ 73.396,50 (setenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
SOBAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - vencedora dos itens 031, 011, 016, 063, 069, 132, 161 e 168 do LOTE 001 no valor total de R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta e zero reais).
VTDI SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E RELI - ME - vencedora dos itens 017, 018, 063, 133, 134 e 161 do LOTE 001 no valor total de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).
AGLOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 004, 028, 035, 052, 053, 055, 071 e 079 do LOTE 001 no valor total de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2018.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A proposta HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 18623/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022018 - Processo nº 1862318
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item, com valor fixo por hora.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 11.224, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.371/2006 de 15 de maio de 2006, aplicando-se somente as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais leis da Federal nº. 9473/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - Vencedora dos Lotes 01, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19 e 20 ao valor total de R\$ 138.033,00 (cento e trinta e oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).
OMAR DALL'ONDER - Vencedora dos Lotes 03, 05, 15 e 17 no valor total de R\$ 49.765,55 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
SIGOL M & SIGOL M LTDA - Vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 11, 13, 16 ao valor total de R\$ 126.847,35 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/04/2018.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1036/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02102018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEURGICA ONIX ERELJ ME
CNPJ Nº 20.418.739/0001-33
Representante: LARISSA CARDOSO MACHADO
CPF Nº 081.126.038-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 67.483,90 (Sessenta e sete mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02162018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E RELIAME - CNPJ Nº 22.693.950/0001-51
Representante: JURACIDOTTINO PEDROTTI
CPF Nº 600.285.129-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 17.755,00 (Dezanove Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7203/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 03.520.020/0001-40
Representante: Cleusa Sadok
CPF Nº 660.525.520-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 88.450,00 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 602018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02102018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Alameda Matéria Médica Hospitalar
CNPJ Nº 06.802.962/0001-02
Representante: Anacleto Ferraz - CPF Nº 023.740.819-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 14.788,00 (Catorze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 682018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02102018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTERMED COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 03.653.000/0001-75
Representante: EDYMAR SOBRINHO - CPF Nº 670.481.206-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.842,30 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2016 - Pregão nº 23/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Canteão Estufado Unificado a Quente (C.B.U.Q.) tipo "C" - Padão DERPR, para o regime de entrega urbana do Município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PESTEIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 20/04/2018 - DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018
 Pelo contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **THAIR FERREIRO TEISSER** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572017 - Processo Inabilitado nº 4/2017
OBJETO: Aceitação Institucional de Oligotas e Adesões de acordo com Decreto Municipal nº 2.398/2017 e Plano de Aplicação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGASA - ASS DA ORGAÇA C ACIONANTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGÊNCIA: 22/04/2018 - VALOR RENOVADO R\$ 216.000,00
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018
 Pelo contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **PEDRO WANDERLE DOS SANTOS** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014 - Tomada de preço Nº 102014
OBJETO: Contratação de empresa para ocupação de uma quadra Esportiva Coberta com Vestiário, com área de 980,40 m² - FINE PNC 2.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESCOLMORAS DE FERRO FALUCA LTDA.
VALOR SUPRIMIDO: 2.092,80 - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018
 Pelo contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **VALDIR LUIZ DE BELLO** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 670218
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 11.868.896/0001-25
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENTINO
CPF Nº 020.073.289-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cem Reais) - VIGÊNCIA: 16/04/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

Pregão Presencial nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 25/04/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 25/04/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/04/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

76.112.697/0001-54

CLAIR BERNARDETI TESSER

839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

Pregão Presencial nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1236
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1263
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM 007 - DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:40AEA100

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2016**

Pregão Presencial nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:B5771782

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2016**

Pregão Presencial nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;

VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ROBERTO SCHIAVINI

Representante Legal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:FE890964

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI

CNPJ Nº 27.396.029/0001-90

Representante: GUSTAVO CESAR MARAN

CPF nº 099.519.179-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:875E5A75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:B9CCCC562

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016**

Pregão Presencial nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA BIRELI ME;

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:CDF50D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2016**

Processo inexigibilidade Nº 1/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552016 - Pregão Presencial nº 192016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ELINCA MEDICI BRAZ PEREIRA LIMA ME - VIGÊNCIA: 10/04/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CELSINA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552016 - Pregão Presencial nº 192016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ELINCA MEDICI BRAZ PEREIRA LIMA ME - VIGÊNCIA: 10/04/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CELSINA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552016 - Pregão Presencial nº 192016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBRAS DE REPARAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: EUCLEDES DURANTE;
VIGÊNCIA: 16/04/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 9.521,19 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: EUCLEDES DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552016 - Pregão Presencial nº 192016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agência Rural Familiar do município de Santo Antônio do Sudoeste para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/CMDE nº 26, de 17 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 2.123/2013 de 22 de junho de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEV;
VALOR ADJUSTE: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: LEONARDO SOANZOLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0252017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARRAS - MEI
CNPJ Nº 27.380.286/0001-88
Representante: GUSTAVO CESAR MARRAS - CPF nº 833.519.173-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens de higiene e limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de aquisição de produtos de limpeza e higiene, com o intuito de garantir a limpeza e a saúde dos cidadãos, assim de DJ para prestação de serviços organizados para a comunidade.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0252017 - Processo nº 0552017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/CMDE nº 26, de 17 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 2.123/2013 de 22 de junho de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO CESAR MARRAS - MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Homologação a presente licitação.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0252017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JEVERSON MANFRAE PITY SPORTS-ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-30
Representante: JEVERSON MANFRAE - CPF nº 408.132.230-81
OBJETO: Aquisição de alimentos para modalidades esportivas que são ofertadas nas feiras regionais dos jogos escolares do Paraná, a ser realizadas neste município.
VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 542016 - Pregão Presencial nº 252016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betão em Usado a Quente (C.B.U.Q.) classe "C" - Fábria DERPR, para construção de uma obra de infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARQUEIRO LIMA
VIGÊNCIA ATUAL: 23/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR DE MARQUEIRO TESSIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0252017 - Processo nº 252017
OBJETO: Aquisição de alimentos para modalidades esportivas que são ofertadas nas feiras regionais dos jogos escolares do Paraná, a ser realizadas neste município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2009, aplicado ao regime de licitação, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.989, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº 123/2013 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
JEVERSON MANFRAE PITY SPORTS-ME - vencedor do lote 001, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Homologação a presente licitação.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0242017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: IIG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSASSORIAL LDA - CNPJ Nº 05.582.200/0001-00
Representante: MAURI CESAR DONGO - CPF nº 781.391.269-93
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software e assessoria técnica em servidores de Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de melhorar a qualidade e o suporte, conforme descrito no Termo de Referência nº 01/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 27.443,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 12/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552016 - Pregão Presencial nº 902016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SCHAWM E SCHAWM LTDA
VALOR: R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROSEBETO SCHAWM - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0242017 - Processo nº 2332017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atendimento aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com o objetivo de melhorar a qualidade e o suporte, conforme descrito no Termo de Referência nº 01/2017.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço/Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2009, aplicado ao regime de licitação, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.989, de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº 123/2013 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
IIG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSASSORIAL LDA, vencedora do lote 1, no valor total de R\$ 27.443,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais), Homologação a presente licitação.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 12 de abril de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1160016 - Pregão Presencial nº 520016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMIEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME.
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017
Para contestar: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

**TRABALHO BOM
 VOCE QUE FAZ**
 ribuna regional

**PRESENTE NOS MELHORES
 EVENTOS DA REGIÃO!**

(41) 3644-4181



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	700,00	TON	280,00	196.000,00
TOTAL						196.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades da secretaria para serviços de reparo e manutenção, em ruas com pavimentação asfáltica e redutor de velocidades, etc.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o consumo

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: no perímetro urbano do município, apontado na autorização de compra

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	670	05.005.28.782.2801.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 08/04/2016.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/04/2016.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/04/2016.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 105/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

Solicitação			
Número	tipo	Emite em	Quantidade de itens
105	Aquisição de Material	06/04/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÁ	144/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	conforme o consumo	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3 Dias	
Entrega			
Local			
a ser determinado pela Secretaria de Obras			

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

Justificativa:

atender as necessidades da secretaria para serviços de reparo e manutenção, em ruas com pavimentação asfáltica e redutor de velocidades, etc.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
001159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	TON	700,00	280,00	196.000,00
				TOTAL	196.000,00
				TOTAL GERAL	196.000,00



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste
Ref.: Cotação de Preço

Segue em anexo cotação de preço, para fornecimento de C.B.U.Q.
(Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Produto	Quantidade	Valor Unitário
Massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), faixa "C" – Padrão DER/PR (Para retirar na usina da empresa, sito a Rodovia PR 483, KM 09- S/Nº, Francisco Beltrão/PR.	TON	R\$ 230,00
Massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), faixa "C" – Padrão DER/PR (Para entregar no perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.	TON	R\$ 280,00

Francisco Beltrão/PR, 04 de abril de 2016.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante legal

79.569.398/0001-31

**PAVIMAR CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA**

Rod. PR 483 Km 09, s/n
CEP 86606-690 - Francisco Beltrão - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 -
PROCESSO Nº 145/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2016 de 08/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/04/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/04/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2016
JORNAL: TRIBUNA
 REGIONAL
EDIÇÃO: 1132 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2016
JORNAL: O GERAL
EDIÇÃO: 1030 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2016
JORNAL: GAZETA DO
 PARANÁ E
EDIÇÃO: E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - ✓
PROCESSO Nº 141/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.249/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2016 de 07/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para: LOTE 01: Prestação de serviços de Desratização (controle de roedores) e Desinsetização (controle de pragas em geral), com monitoramento mensal em conformidade com a RDC nº 52/2009 de ANVISA de 22/10/2009 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento da material e a realização de tais serviços (execução global), a serem realizados os prédios públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR; LOTE 02: Prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de água, com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços (execução global) nas dependências dos prédios municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 73.390,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/04/2016 às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/04/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3553-8090 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 ✓****PROCESSO Nº 146/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.249/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2016 de 08/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) taxa "C"-Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/04/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/04/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3553-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015**Processo dispensa Nº 18/2015**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795638/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 22/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: DARCI DA COSTA-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2015
Pregão Nº 24/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795638/2013-Exclusivo para ME/EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTI ME

VIGENCIA ATUAL: 21/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Thiago Bortolotto-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
Pregão Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de peças artesanais para manutenção de bombas subterâneas e painéis de comando

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 07/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN-Representante Legal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 226/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.527.552/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.897.085-77

DISTRATADO: PRIGOL E GIACOBBO LTDA-ME

CNPJ sob nº 05.122.440/0001-08

DEYSE LIEGE BODO

CPF Nº 700.561.980-72

FUNDAMENTO-Art. 75, inciso II da Lei nº 8.888/93

DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREM) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, Pregão nº 81/2015.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 01/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008 E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
PROCESSO Nº 145/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **27/04/2016, as 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/04/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da	Grupo da fonte



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009 E

despesa				despesa	
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **27/04/2016, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregociro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
DATA DE ABERTURA: 27/04/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
DATA DE ABERTURA: 27/04/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços,



subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no **"ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

E

ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Licenças ambientais de operação (LAO) relativas à unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para esta licitação.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização da compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: no perímetro urbano do município, apontado na autorização de compra.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mensalmente conforme o fornecimento previamente autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

018

E

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	700,00	TON	280,00	196.000,00
TOTAL						196.000,00

a) o transporte do produto é de inteira responsabilidade da empresa vencedora; dentro das normas legais e vigentes.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 023/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 023/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 023/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente
a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
 <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
 entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
 ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/FR, para entrega no perímetro urbano do Município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

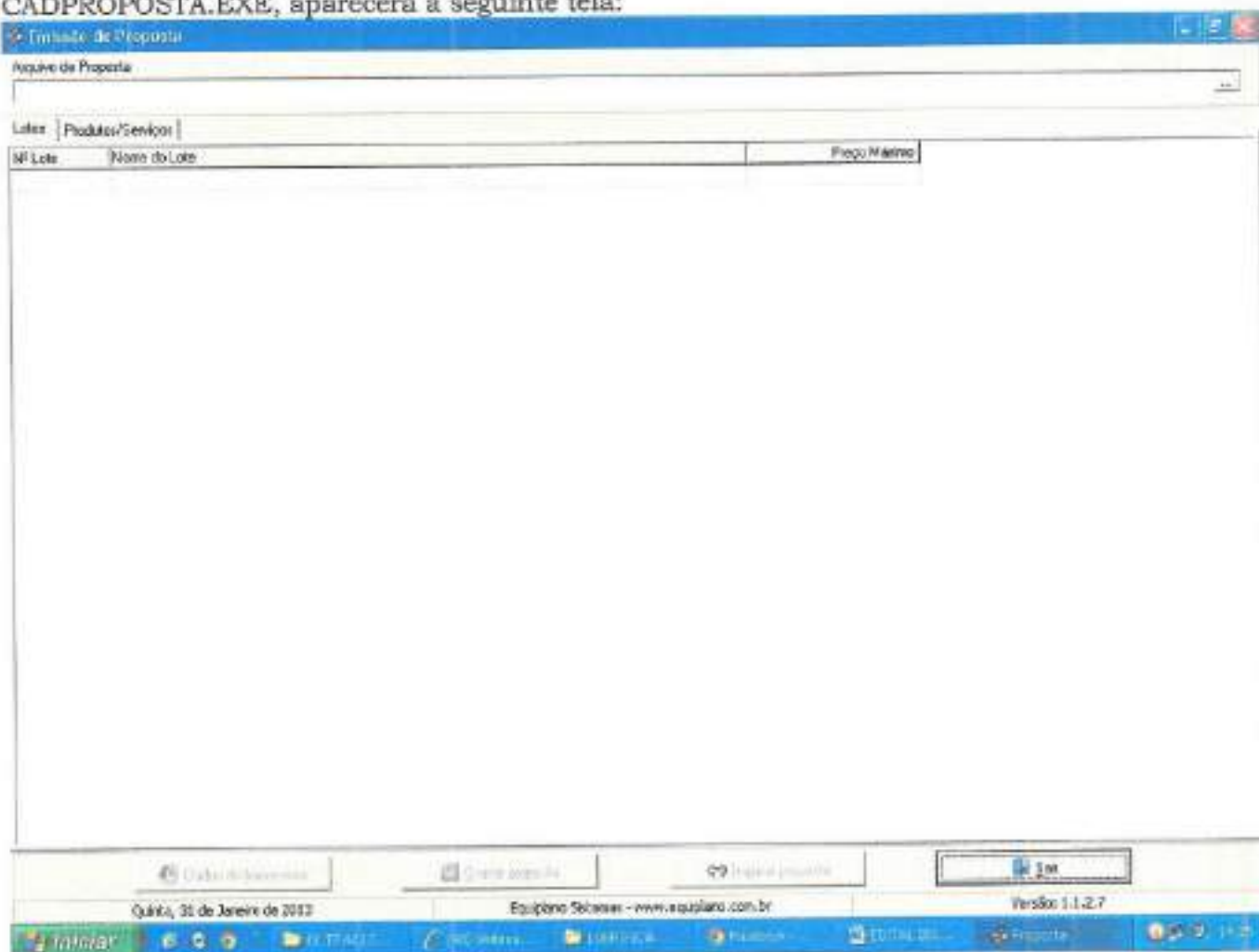
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

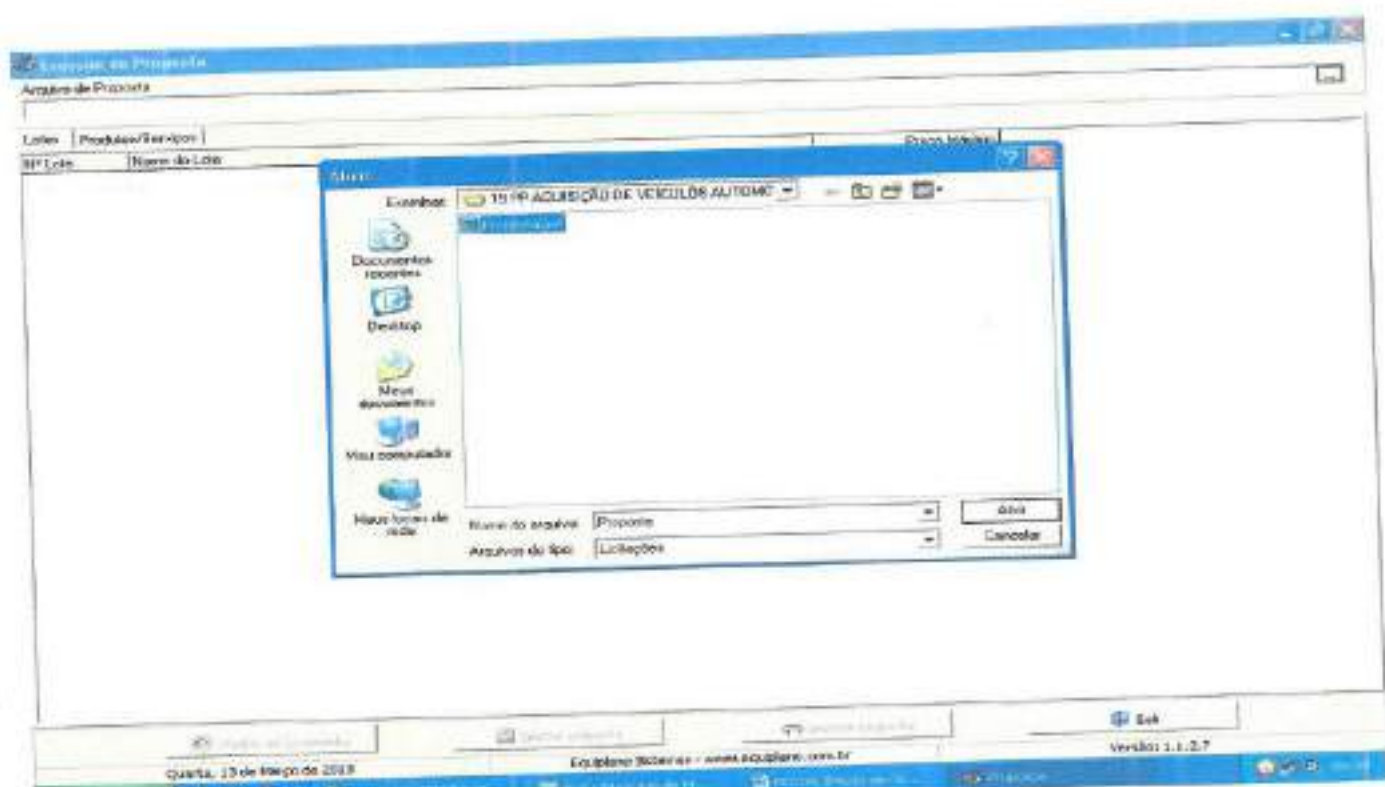
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

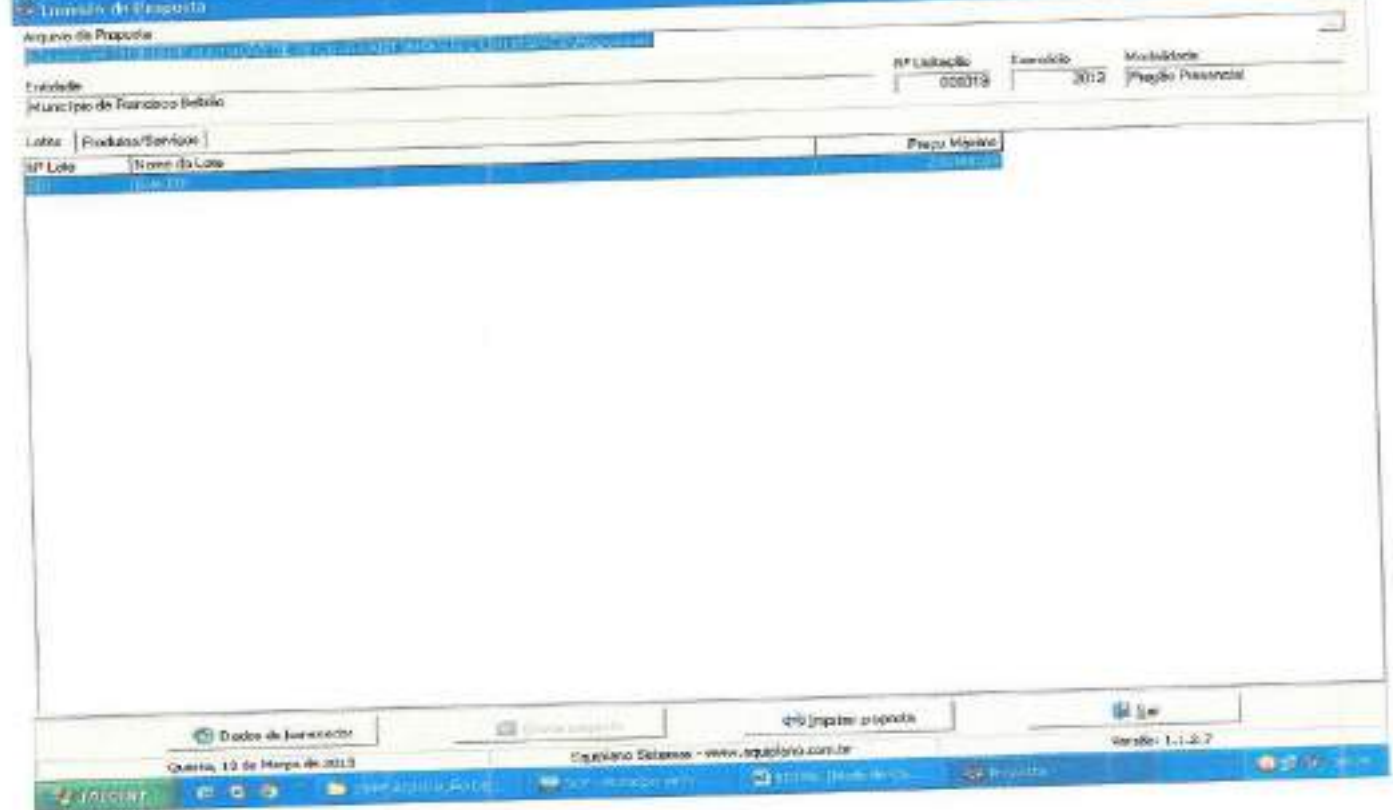


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo do Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Modo de Licitação: 000015 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial

Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	300	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	300	UN	33.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Dados da Proposta, Qtd (apenas proposta), Salvar

Copyright Sistema - www.equilab.com.br Versão 1.1.2.7

Quarta, 13 de Março de 2013

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Formulário de Proposta

Assumo de Prorrateia
 Licitação 2013/19 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta nº

Estado: Município de Fazenda Bela

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produto/Serviço
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Botão do Representante

Formulador:

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Cessão

CPF * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data do abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como micro-empresa de acordo com (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta em dias Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço total do lote: R\$ 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Formulário de Proposta

Assumo de Prorrateia
 Licitação 2013/19 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta nº

Estado: Município de Fazenda Bela

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produto/Serviço
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Botão do Representante

Formulador:

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço total do lote: R\$ 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a software application window titled "EsProposta" with a menu bar and a toolbar. The main area displays a list of proposals with columns for "Nº Item", "Nome", and "Status". A modal window titled "Dados do fornecedor" is overlaid on top, containing a form with the following fields:

- CPF / CNPJ**: Campo de texto.
- Nome**: Campo de texto.
- Endereço**: Campo de texto.
- Bairro**: Campo de texto.
- Cidade**: Campo de texto.
- UF**: Seleção de estado.
- CEP**: Campo de texto.
- Email**: Campo de texto.
- Telefone**: Campo de texto.
- Fax**: Campo de texto.
- Celular**: Campo de texto.
- CNPJ**: Campo de texto.
- Inscrição Estadual**: Campo de texto.
- Inscrição Municipal**: Campo de texto.
- Nome da inscrição**: Campo de texto.
- Telefone do contador**: Campo de texto.
- Tipo de cargo ou função**: Seleção de opção.
- Tipo de registro**: Seleção de opção.
- Data de registro**: Campo de texto.
- Número do registro**: Campo de texto.

At the bottom of the modal window, there is a "Fechar" button. The status bar at the bottom of the application shows "Quarta, 12 de Março de 2013", "Equipe Sistema - www.equipesistema.br", and "Versão: 1.1.2.7".

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



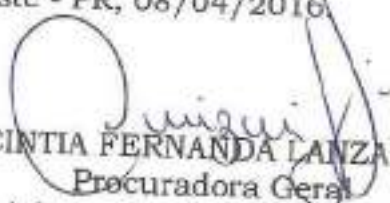
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 023/2016, de 08/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2016


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 10:40
Para: 'raquel@pavimar.com.br'
Assunto: ENC: Edital CBUQ
ANEXO IX.doc;
Anexos: EDITAL PP 023 2016.doc; ES PROPOSTA
esProposta.zip; PropostaPP0232016.esl

-----Mensagem original-----

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 10:38
Para: 'pavimarconstrutora@gmail.com'
Assunto: RES: Edital CBUQ

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: PAVIMAR Construtora de Obras Ltda [mailto:pedreiramarmeleiro@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 10:39
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br] >> Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Edital CBUQ

Bom dia

Gostaríamos de receber edital de pregão referente a aquisição de CBUQ.

Grato

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Evandro Michel Picolotto
(46)3524-1700

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 09:03
Para: 'PAVSUL - DEBORA'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 023 2016.doc; ES PROPOSTA
esProposta.zip; PropostaPP0232016.esl ANEXO IX.doc;

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

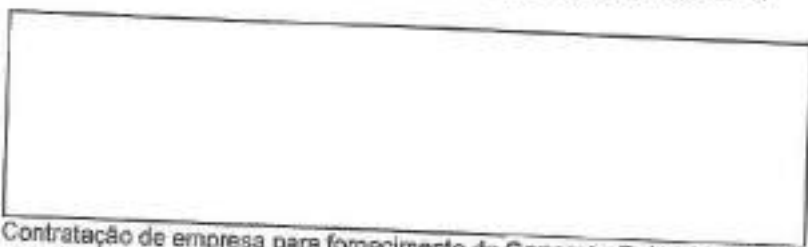
Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: PAVSUL - DEBORA [mailto:licitacao@pavsulasfaltos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 17:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Solicito por gentileza edital.

PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR



Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

Abertura de Propostas: 27/04/2016
Link para o Edital: <http://licitaja.com/npkb-tQW5>

Edital: Pregão 23 2016 PM SANTO ANTONIO DO SUDOE, Número: 23/2016, Processo: 145, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Favor acusar recebimento.

Att.

037 E



Débora Sandrini Larroyd
Pavsul Asfaltos e Pavimentações Ltda – EPP
Depto. Licitações
Telefone: (48) 3632-5151
www.pavsulasfaltos.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ/MF Nº 76.112.697/0001-54, sediada a Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro
Município de Marmeleiro/PR.

O representante legal da empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro - PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG-R.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Handwritten initials: U, @, E





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos



CNPJ 77.609.964/0001-66
Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.815-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Patricia Carneiro
Escrevente

Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabeliã

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO Nº 0040-P

FOLHA 023

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de nº 0040-P, às fls. 023-025, encontrei lavrado o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s): **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Julio Assis Cavaleiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. **DISSE(RAM)-ME** neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavaleiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outros sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissão de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer



Serviço Notarial
FRIETAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
Marmeleiro - PR
18 ABR 2010
Paula Buratto Carneiro
Patricia Carneiro
Escreventes

Serviço Notarial FRIETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Cartório que o São de Autoridade
foi elaborado na última parte do documento

77.609.964/0001-68
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
FREITAS CARNEIRO
Rua Arlete F. Carneiro
Tafelá
Município - PE
Rua Sen. Siza - Centro - Aracaju - PE



outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior, especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitadoes, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Porto Aracaju 1525-1177
Aracaju - PE
18 JUN 2016
Paula Buretto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritoras

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Aracaju - Pernambuco - (40) 3525-1177
Cartório que o São de Aracaju
está situado na última parte do documento



avaliar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$.40,39. Marmeleiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucidio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrevente Substituto. **Nada mais.** Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. Trasladada por certidão em 09 de dezembro de 2015. Marmeleiro, PR, 09 de dezembro de 2015.



Conteúdo com original apresentado. Dou fé.
 18 ABR 2016
 Paula Buratto Carneiro
 Patrícia Carneiro
 Escreventes

BRUNO ANDRÉ FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - 140 3085-1499
 Contador que atua de Autorizado
 Est. estabelecido em 09 de dezembro de 2015.

77.609.964/0001-68
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
FREITAS CARNEIRO
Rua Arlete F. Carneiro
Dobelei
Marmeleiro - PR
Rua São João - Centro - Marmeleiro - PR

042 E
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Rua Arlete F. Carneiro
Dobelei
Marmeleiro - PR

Eu, [assinatura] Bel. FERNANDO CARNEIRO, Escrevente Substituto, que a mandei imprimir, dou fé, dato e assino em público e raso.

Marmeleiro, PR, 09 de dezembro de 2015.

Em test^o [assinatura] da verdade.

[assinatura]
Bel. FERNANDO CARNEIRO
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº YPApr . Do8rl . gJr4J , Controle: MwW01 .
BdJF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Rua Arlete F. Carneiro
Dobelei
Marmeleiro - PR

77.609.964/0001-68
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
FREITAS CARNEIRO
Rua Arlete F. Carneiro
Dobelei
Marmeleiro - PR
Rua São João - Centro - Marmeleiro - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FMS72275

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (41) 3135.1177
MARMELLEIRO - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
18 DEZ 2015
Paulo Buvatto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escreventes

4
E [assinatura]

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 Paula Buralto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

11 MAR 2015

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FEE38211

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 Paula Buralto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

11 MAR 2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RETRATO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.147.025 1 DATA DE EMISSÃO 31/08/1999

NOME **CLAIR BERNARDETTI TESSER**

FILIAÇÃO **JOAO TESSER**
NAIR SALMORA TESSER

NATALIDADE **FRANC. BELTRÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO 16/06/1956

DOC. ORIGEM **COMARCA=FCO BELTRÃO/PR 2 DE TOTO**

C. CAS 2298, LIVAO=78, FOLHA=158

CPF **839.835.709-68**

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 24/08/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **CLAIR BERNARDETTI TESSER**

Nº de inscrição **839835709-68**

Data de Nascimento **16/06/56**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLAIR BERNARDETTI TESSER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/08/99

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 Paula Buralto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

11 MAR 2015

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FEE38210

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 Paula Buralto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

11 MAR 2015

E *at*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

RG: 5.544.118-9

POLÍCIA GERAL



ASSINATURA DO TITULAR

PAULO DUARTE COSTA
Paulo Duarte Costa
Patrício Carneiro
Escriturário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.544.118-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2008

NOME: LUCIMAR CELLA

FILIAÇÃO: LUCIDIO JOSE CELLA
DALVACIR CARNEIRO CELLA

NATURALIDADE: FRANC BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. CAS-3347, LINDO-09B, FOLHA-247

CPF: 839.835.899-87

CURTRABUPR

ASSINATURA DO DIRETOR

EDUARDO PLASTIFICAR

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE: 41 3423 1172
MARACÁ/PR - P. 19

19 FEV. 2016

Paulo Duarte Costa
Patrício Carneiro
Escriturários

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FHS71927

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE: 41 3423 1172
MARACÁ/PR - P. 19

19 FEV. 2016

Paulo Duarte Costa
Patrício Carneiro
Escriturários

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCIMAR CELLA

Nº de inscrição: 839835899-87

Data do Nascimento: 15/08/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: LUCIMAR CELLA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/11/93

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE: 41 3423 1172
MARACÁ/PR - P. 19

19 FEV. 2016

Paulo Duarte Costa
Patrício Carneiro
Escriturários

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FHS71927

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE: 41 3423 1172
MARACÁ/PR - P. 19

19 FEV. 2016

Paulo Duarte Costa
Patrício Carneiro
Escriturários

E

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
FONE (41) 3523-1177
MARCELINO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
14 JAN. 2015



Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
FONE (41) 3523-1177
MARCELINO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

14 JAN. 2015

Paula Burello Carmo
Patriola Carmo
Escritoras



Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
FONE (41) 3523-1177
MARCELINO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
14 JAN. 2015

Paula Burello Carmo
Patriola Carmo
Escritoras



Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
FONE (41) 3523-1177
MARCELINO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

14 JAN. 2015

Paula Burello Carmo
Patriola Carmo
Escritoras

4


E

@

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.112.697/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1982
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABLICIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA MARMELEIRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 48.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R IGNACIO FELIPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.615-000	BARRIO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 16:50:27 (data e hora de Brasília)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImpressaoPagina.asp>

E

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2016

4

E
C

FERRERIA HARMELER LTDA.

E.J.C/N.F. nº

CONTRATO SOCIAL

LUCIANO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, à rua Fernandinho, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RJ nº 705.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.932-91; SALVADOR CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr, à rua Fernandinho, nº 1043, portadora da Carteira de Identidade Civil RJ nº 933.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.932-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

- CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "FERRERIA HARMELER LTDA.", tendo sua sede e foro em Francisco Beltrão, Paraná à rua 2 - Prolongamento, s/nº - Bairro de Santa Rita .
- CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, fábrica de tubos, ole-fios, lajotas, palanques e demais artefatos de cimento.
- CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 1º de maio de 1962.
- CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e regularizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios : LUCIANO JOSE CELLA, 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 -

Serviço Notarial FRETAL CARNEIRO
Notário - Paraná - (41) 3425-1177
Certifico que o Bolo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FRETAL CARNEIRO
Notário - Paraná - (41) 3425-1177

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
transmitido. Doc. 16

16 ABR 2016

Fretal Carneiro
Notário - Paraná - (41) 3425-1177

E

FREIREIRA MARMELEIRO LTDA.

Fl. 32

C.S.C/N.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVALDIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ - 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e R\$ -/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1982, valor - esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, con- soante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57 .651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe a preço, forma e prazo do pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livresmente

Serviço Notarial
PRETAS CARNEIRO
MARCELEIRE LTDA
Serviço Notarial
PRETAS CARNEIRO
MARCELEIRE LTDA
Cartório que o São de Autenticidade
de acordo no último parte do documento.

AUTENTICADA
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
14 ABR 2015
Paula Augusta Gomes
Pretas Carneiro
Cartógrafa

AE

PEDREIRA MARNELLIRO LTDA.

Fl. 03

O.S.C/M.F. Nº.

CONTRATO SOCIAL

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução do favor, avalio, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarão à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio - / LUCIANO JOSE BELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de - capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem - / distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros de "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - / estes na conformidade formal de partilha, devidamente hon-

Serviço Notarial FREDAS GARNERO
Município - Paraná - (41) 3525-1177
Cofre no o Bloco de Autenticidade
Estabelecido no último parte do documento.

Ministério
FREDAS GARNERO
Tribunal de Justiça
Paraná - 1997

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado. Dou fé.

17 MAR 2015

Felipe Durval Carneiro
Patrícia Carneiro
Empresários

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA.

Fl. 04

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro de comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marneleiro, 19 de abril de 1982

[Signature]
Luciano José Colla
[Signature]
Salvacir Carneiro Colla

Testemunhas:

[Signature]
Hamilton Bering
[Signature]
Romeu A. Verlang

USO DA FIRMA:

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA

[Signature]
Luciano José Colla

Aut. 0000 Cop. 01/04 Tabelionato

2º TABELIONATO de Fco. Beltrão - Pr.
Reconheço a firma(s) petro supra, por semelhança, de Luciano José Colla
101
Em 1982, em verdade Fco. Beltrão - Pr. 01/04 1982



SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO

ALICENCIACAO
Conferir com o original
apresentado. Dou fé
11 ABR 2016
Patrio Carneiro
Escrivão

4
E

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9 expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 175.631.949-91; sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, com sede na cidade de Marmeleiro - PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20137012462 por despacho em sessão de 11 de dezembro de 2013, resolvem alterar seu contrato social e fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem de comum acordo aumentar o capital social da sociedade que antes era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, para 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), neste com lucros acumulados e devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	4.850.000	4.850.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	150.000	150.000,00	3,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157336794.
PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157336794. NIRE: 41200353334.
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP", com sede na cidade de Marmeleiro - PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	4.850.000	4.850.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	150.000	150.000,00	3,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157336794.
PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157336794. NRE: 41200353334.
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Marmeireiro – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeireiro- PR, 16 de novembro de 2015.


LUCIDIO JOSÉ CELLA
TABELIONATO


LUCIMAR CELLA
TABELIONATO

Testemunhas:


IRES PITT
CPF: 284.071/729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRADO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157336784.
PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157336794. N RE: 41200353334.
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA- EPP - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

E 4




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua São João, 323 - Centro, Marreleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: 4401-0200/1137



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

- [Jh1PFPQ]-LUCIDIO JOSE CELLA.....
- [Jh1PFPQ]-LUCIANA CELLA.....

Marreleiro, PR, 20 de Novembro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº UEe3c 9SBq vHG5e - zYN9 EYvD
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Faint, illegible text from the document body]

4

E

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 23/11/2015 16:28 SOB Nº 20157336794
PROTOCOLO: 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157336794. NRE: 41200353334.
PEDREIRA MARRELEIRO LTDA-EPP - EPP

Líbertad Bogus
SECRETARIA GERAL

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 023/2016

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 023/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marmeleiro - PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

E 4




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 23/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: pedreirarmarmeleiro@gmail.com
Telefone: (46)3524-1700 Fax: (46)3524-1700 Celular:
Telefone contator: (46)3524-1700

CNPJ: 76.112.697/0001-54 Fornecedor: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Endereço: Rua Ignácio Felipe s/n - Centro - Marmeleiro/PR - CEP 85515-000
Inscrição Estadual: 32000001-79

Contador: Mariza de Lundes Pereira
RG: 3.147.825-1
CPF: 539.835.709-68

Telefone representante: (46)3524-1700

Representante: Clair B. Tesser

Endereço representante: Av. Julio A. Covelheiro 1065 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000
E-mail representante: pedreirarmarmeleiro@gmail.com

Conta: 50023-3

Data de abertura: 01/10/2012

Banco: 1 - BRB

Agência: 818-5 - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

Lote: 001	Lot. 001	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	700,00	TON	288,00		Fachera Marmeleiro	275,00	192.600,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	192.600,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	192.600,00


 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CNPJ: 76.112.697/0001-54

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias

CNPJ
76.112.697/0001-54
PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA
 Rua: Ignácio Felipe, S/N
 Centro - Cep: 85.615-000
 Marmeleiro-PR

Handwritten marks and signatures





Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº 01)
 REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
 DATA DE ABERTURA: 27/04/2016, às 10:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA
 MARMELEIRO LTDA.
 CNPJ: 76.112.697/0001-54.
 ENDEREÇO: Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro,
 Marmeleiro/PR.
 FONE/FAX: (46) 3524-1700.

Alameda ...
 RECEBILHO
 Em: 27/04/16
 Horário: 9h30m
 Comissão de Licitação

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁶⁰ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
DATA DE ABERTURA: 27/04/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CNPJ: 76.112.697/0001-54.
ENDEREÇO: Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro, Marmeleiro/PR.
FONE/FAX: (46) 3524-1700.

ÍNDICE

9 – HABILITAÇÃO	02
a) Contrato Social e Última Alteração Consolidada	02
b) Comprovante de Inscrição – CNPJ	12
c) Prova de Regularidade com o INSS	15
d) Prova de Regularidade com o FGTS	17
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	19
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	21
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	23
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	25
i) Certidão Negativa de Falência e Concordata	27
j) Balanço Patrimonial	30
j-1) Índices Financeiros	41
k) Declaração – Anexo II	43
l) Declaração – Anexo IV	45
m) Declaração – Anexo III	47
n) Licença Ambiental de Operação (LAO)	49
PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	54
TERMO DE ENCERRAMENTO	59

9 – HABILITAÇÃO

a) Contrato Social e Última Alteração Consolidada

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

FREITAS MARCELINO LTDA.

S.S.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

LUCIANO JOSE DELLA, Brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, à rua Pernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RJ nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 125.111.3 0-91; GELYDIA CARNEIRO DELLA, Brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr, à rua Pernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RJ nº 903.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 125.034.900-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

- CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "FREITAS MARCELINO LTDA.", tendo sua sede e foro em Marneleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº - Bairro de Santa Rita .
- CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, fábrica de tubas, meio-fios, laje las, polanques e óculos artefatos de cimento.
- CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de 1984.
- CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (uma mil cruzeiros) cada - uma, fica assim distribuído entre os socios : LUCIANO JOSE DELLA, 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 -

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Estat. 041.325-1121
Maringá 11400-PR

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
apresentado. Dou fé.

29 MAR. 2016

Paulo Duratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marneleiro - Paraná - (40) 3226-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colado no último verso do documento

E

9

9
VISTO

LEONIEIRA MARMELEIRO LTDA.

fl. 02

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA-
DIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ -
1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser integralizado
da seguinte forma : R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros
integralizados em moeda corrente do País, neste ato e R\$ -/
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado -
em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1983, valor -
esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/
sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à im-
portância total do capital social, nos termos do art. 2º da
Lei nº 3.708 de 19 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em
alteração contratual poderão ser tomadas por socios que re-
presentem a maioria absoluta do capital da sociedade, con-
soante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57
.651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não
poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a -
terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, ca-
bendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na -
proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas de-
verá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o
preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através -
dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de prefe-
rência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do
recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do
socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido
o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (41) 3505-1117
Sucesso nº 180 - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

29 MAR. 2016

Foula Boratto Carneiro
Fernando Carneiro
Ecreventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3505-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

Fl. 03

C.G.C./N.F. nº.

CONTRATO SOCIAL

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais so-
cios gerentes, a quem compete, privativo e individualmente
o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial
e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o
seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em opera-
ções ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente
a prestação de caução de favor, avalio, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarão à sociedade, por-
tearão os socios, o título de remuneração "prolabore", - /
quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - /
fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual
será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente
da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - /
LEUCIO JOSE BELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci-
vil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser precedido o -
balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legi-
slativas e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão
atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de -
capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - /
distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios
dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento
entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o
socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acor-
do entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos
o ativo e passivo, serão os socios superófitos e os herdei-
ros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - /
antes na conformidade formal da partilha, devidamente hon-

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (40) 3525-1177
MAMATI PRO - INE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dov. Fé.

29 MAR. 2016

Paula Ingrid Carneiro
Fernando Carneiro
Escrivães

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmelero - Paraná - (40) 3525-1177
Cartório que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

fl. 04

C.S.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

devidamente homologado pela autoridade judiciária competen-
te. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar defi-
nitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando
para arquivamento o respectivo distrato social no registro
do comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois
socios na ocasião do falecimento de um dos socios primiti-
vos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/
com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e as-
sinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumen-
to em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fiel-
mente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus
termos.

Marmoleiro, 19 de abril de 1983

[Signature]
Luciano José Cella

[Signature]
Dalvair Carneiro Cella

Testemunhas :

[Signature]
Hamilton Spring

[Signature]
Rômulo A. Merlang

USO DA FIRMA :

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

[Signature]
Luciano José Cella

2º TABELIONATO
de Pco. Baltão - Pr.

Reconheço a firma(s) setro supra, por
seu(s) signatário(s) da seguinte
forma:

(01)

Em 1983 na cidade
de Pco. Baltão - Pr. nº 24 123



AUTENTICAÇÃO
Conferir com o ori-
apresentado. Du-

29 MAR 2016
Pco. Baltão - Pr.
Ferreira Carneiro
Ferreira Carneiro
Ferreira Carneiro
VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9 expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 175.631.949-91; sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, com sede na cidade de Marmeireiro - PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20137012462 por despacho em sessão de 11 de dezembro de 2013, resolvem alterar seu contrato social e fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem de comum acordo aumentar o capital social da sociedade que antes era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, para 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), neste com lucros acumulados e devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	4.850.000	4.850.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	150.000	150.000,00	3,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157336794.
 PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157336794. NRE: 41200353334.
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/11/2015



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

08

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP”, com sede na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	4.850.000	4.850.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	150.000	150.000,00	3,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/11/2015 18:26 SOB Nº 20157336794.
PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157336794. NIRE: 41200353334.
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA-EPP - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

Handwritten signatures and a circular stamp with the word "VISTO" (seen/checked).

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente à maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157336794.
 PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR157336794, Nº RE: 41200353334.
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/11/2015



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marmeleiro– PR, 16 de novembro de 2015.


LUCÍDIO JOSÉ CELLA


LUCIMAR CELLA

Testemunhas:


IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157336794.
PROTOCOLO 157336794 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157336794. Nº RE: 41200353334.
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA-EPP - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua Dom. S&S, Centro Mameleiro - PR, CEP 85815-000, Fone: (41) 3333-1777



071

11

E

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[J1h1PPp0]-LUCIDIO JOSE CELLA.....

[J1h1PPp0]-LUCIMAR CELLA.....

Mameleiro, PR, 20 de Novembro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº UEa1c 9SIBq vHG5e - zYNS . EYvD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/11/2015 16:26 SOB Nº 20157338794
PROTOCOLO 167338794 DE 23/11/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157338794. Nº RE: 41200353334.
PEDREIRA MAMELEIRO LTDA- EPP - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

E 4



Pedreira Marmeleiro Ltda E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

12

b) Comprovante de Inscrição – CNPJ

E
Caro
up
15/10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.112.697/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1982
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA MARMELEIRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 48.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R IGNACIO FELIPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.615-000	BARRODISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 15:36:27 (data e hora de Brasília)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

074

E

14

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2016

4

E

Com



Pedreira Marmeleiro Ltda 075 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

15

c) Prova de Regularidade com o INSS

Handwritten signature and stamp
Circular stamp with text: *lit*
Date: *15/10*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP**
CNPJ: **76.112.697/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:54:41 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **AB39.350F.6205.EFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
E
VISTO

d) Prova de Regularidade com o FGTS

E. Val
44


078
18

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76112697/0001-54
Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA MARMELEIRO
Endereço: RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040903364410787362

Informação obtida em 12/04/2016, às 14:19:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E 4
VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda 079

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:54:41 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **AB39.350F.6205.EFD7**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E



Pedreira Marmeleiro Ltda 081 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

21

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014474529-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.112.697/0001-54**
Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and a circular stamp with the text "VISTO" and a signature inside.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

084

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

24

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2615 /2016

NOME : PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 76.112.697/0001-54
ENDEREÇO : RUA IGNACIO FELIPE Nº 0
COMPLEMENTO : PROLONGAMENTO
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 11/06/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71506916071506

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 DE ABRIL DE 2016 .

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signature and initials, and a circular stamp with the text "VISTO" and a signature inside.

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁸⁵ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

25

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.112.697/0001-54

Certidão nº: 34655716/2016

Expedição: 12/04/2016, às 14:20:22

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.112.697/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata

E 4
[Handwritten signature]
[Circular stamp]



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA CÍVEL E CRIMINAL

Certidão POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA – Cível - Falência e
Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei CONSTAR registros em andamento contra:

Nome	CNPJ
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697-0001/54

FEITOS:

* 0000125-64.2015.8.16.0181: *Desapropriação* - em JUÍZO ÚNICO

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Diani P. Silva
Diani P. Silva

Marmeleiro, 15/04/2016 às 16h01min.



Serviço Notarial
TRISTAS CARMEIRO
FONE (41) 3172-1177
R. MARCELO G. S.

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
apresentado. Dou fé

15 ABR 2016

Raulo Roberto Carneiro
Policia Gerente
Fornecedores

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARMELEIRO – PARANÁ

Rua Dambros e Piva, n.º 1384 – Centro – Fone (46) 3525-2719.

089 E

23

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e na qualidade de Técnica Judiciária, que nesta Comarca de Marmeleiro - PR., existe uma Secretária Única, a qual é responsável pela Distribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais da Comarca, dirigida pelo Servidor Walter Barduco de Oliveira, e, um (01) Cartório de Protesto de Títulos, atendido pela Serventuária Titular **MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 15/04/2016.

D^{ma} Priscila da Silva Casagrande

Téc. Judiciária – Assina por Ordem da Portaria 006/2012.



Serviço Notário
FREITAS CARNEIRO
Fone: (46) 3525-1127
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

15 ABR. 2016

Paulo Sérgio Carneiro
Oficial Cartório
Escritório

4 E



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁹⁰ €

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

30

j) Balanço Patrimonial

Handwritten initials "E Y" and a circular stamp with illegible text and a signature.

TERMO DE ABERTURA

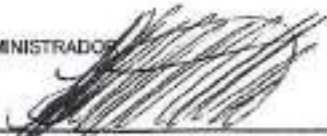
Contém o presente livro, 262 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 292, o servirá de LIVRO DIÁRIO número 31.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro SANTA RITA
Marmeleiro - PR
Cep: 85615-003
Inscrição Estadual: 3200000179
CNPJ: 76.112.697/0001-54
NIRE: 41200353304 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Marmeleiro, 01 de Janeiro de 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR


LUCIDIO JOSÉ CELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 176.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


MARIZA DE LURDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.736/O-8
C.P.F. 042.728.280-38

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/036699-0
O presente livro, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO



17 ABR. 2016


VICTOR ANTONIO SALVAT
RESPONSÁVEL PEÇA AUTENTICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dia 16
22 MAR. 2016

Paulo Augusto Carneiro
Tribunal de Comércio
Escritórios



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP. 85615-000

32

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO		
	2014	2013
CIRCULANTE	5.560.495,96	3.350.171,36
DISPONIBILIDADES	120.250,79	252.047,31
CAIXA	14.564,11	12.855,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.172,91	20.618,50
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	76.513,77	218.572,88
CREDITOS	4.189.674,37	1.765.683,65
CLIENTES	3.848.819,38	1.412.943,46
ADIANTAMENTOS	106.736,72	53.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	234.116,27	299.740,19
ESTOQUES	1.250.420,80	1.332.290,40
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	1.250.420,80	1.332.290,40
MATERIAS	150,00	150,00
MATERIAS	150,00	150,00
NAO CIRCULANTE	12.398.602,00	4.365.856,13
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	4.699.688,33	1.337.504,91
CONTRATO MUTUO	4.183.482,85	1.237.097,61
APLICACOES FINANCEIRAS	24.415,33	18.288,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	491.790,15	82.118,14
IMOBILIZADO	7.696.913,67	3.627.881,22
VEICULOS	3.191.511,30	996.090,85
TERRENS	282.355,23	282.355,23
MOVEIS E UTENSILIOS	8.887,02	7.130,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.342.182,67	2.468.162,67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - COMODATO	2.854.944,00	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	105.822,85-	105.822,85-
TOTAL DO ATIVO	17.959.097,96	8.316.027,49

Serviço Notarial
 FREITAS CARMEIRO
 Fone (48) 3525-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICACAO
 Confira com o original
 apresentado, Dou 16.

22 MAR 2015

Paula Buzato Carneiro
 Patrícia Carneiro
 Escreventes

Serviço Notarial FREITAS CARMEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (48) 3525-1177
 Confira que o Selo de Autenticidade
 foi colado na última parte do documento

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2014	2013
CIRCULANTE	1.981.923,54	664.131,34
EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO	1.033.063,54	256.227,06
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	24.149,33	3.725,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.008.904,21	252.501,86
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	948.870,00	407.904,29
FORNECEDORES	502.806,00	136.772,90
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.867,40	6.880,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	396.736,36	250.625,71
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 69	4.491,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 68	1.468,34	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 73	4.784,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 77	3.629,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 80	4.734,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 81	1.139,93	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 055	0,00	1.377,29
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 056	0,00	967,81
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 058	0,00	9.250,14
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 63	1.299,12	0,00
OBRIGAÇÕES COM ARRENDAMENTO MERCANTIL	23.888,81	0,00
NAO CIRCULANTE	6.683.734,75	3.221.286,52
VALORES EXIGÍVEIS DE LONGO PRAZO	6.683.734,75	3.221.286,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.101.766,65	1.896.935,03
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	2.501.988,10	1.324.351,49
TOTAL DO PASSIVO	8.675.658,29	3.885.417,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.283.438,67	4.430.609,65
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	289.544,70	46.903,20
RESERVA LEGAL	242.641,60	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	46.903,20	46.903,20
RESULTADOS ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.706,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.706,43
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.959.097,96	8.316.027,48

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****17.959.097,96 (DEZESSETE MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOAO CELLA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 375.831.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LINDES PEREIRA
 Contador
 D.R.C. PR-055.736/O-8
 C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 FONE (41) 3225-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

22 MAR 2016

Paula Bursillo Carneiro
 Patrícia Carneiro
 Escrevãs

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3225-1177
 Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento.



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000


34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	13.899.461,50	5.258.520,20
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVIÇOS	986.326,51	893.843,61
RECEITAS FINANCEIRAS	7.951,50	2.782,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.717,48	0,00
RECEITA LÍQUIDA	12.923.804,98	4.297.259,61
CUSTOS	3.097.622,07	273.730,24
LUCRO BRUTO	9.826.182,91	4.023.529,37
CUSTOS E DESPESAS	4.571.065,69	2.525.541,33
RESULTADO OPERACIONAL	5.255.117,22	0,00
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	5.255.117,22	0,00
PROVISÕES PARA IR E CSLL	431.985,95	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.823.131,27	1.496.953,84

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR


 LUCIDIO JOSE ZELLA
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.621.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 MARIZA DE LIRDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-088.736/O-8
 C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 Fone (41) 3025-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

22 MAR, 2015

Paula Durado Carneiro
 Escrivã


 Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3025-1177
 Confira que o Selo de Autenticidade
 foi colado na última parte do documento.



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1962
Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
Marmeleiro CEP: 85615-000

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2014	31/12/2013
SALDO INICIAL	2.141.064,93	886.748,39
Lucros / Prejuizos Acumulados	2.141.064,93	886.748,39
SALDO DO EXERCICIO	4.852.830,04	1.496.956,04
Saldo do Exercício em Curso	4.852.830,04	1.496.956,04
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.706,43

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE BELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-81

RESPONSAVEL TECNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.736/D-8
C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (41) 3028-1117
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 MAR 2015

Paulo Augusto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escrivães

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3028-1177
Confira que o Selo de Autenticação
foi colado na última parte do documento



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1992
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

36

DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	11.380.089,84
Valores pagos a fornecedores	4.333.285,71-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	7.046.804,13
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	2.795.483,54-
Obrigações com Pessoal	1.185.441,40-
Adiantamentos	144.851,45-
Impostos e contribuições a recuperar	19.777,31-
Aplicações Financeiras	6.128,17-
Obrigações Sociais e Fiscais	1.516.298,49-
Despesas com Pessoal	80.908,24-
Despesas Operacionais	756.684,37-
Despesas Administrativas	39.334,52-
Despesas Tributárias	32.841,94-
Despesas Financeiras	379.266,93-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.686,77
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Veículos	44.150,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	44.150,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empresenhas Bancárias	188.612,30
Arrendamento Mercantil	286.938,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	98.325,70-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	131.796,52-
Disponibilidades no início do período	252.047,31
Disponibilidades no final do período	120.250,79
O TOTAL DA REDUCAO NAS DISPONIBILIDADES ESTA DIFERENTE DO RESULTADO DO CAIXA LIQUIDO.	

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.631.949-21

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.736/0-8
 C.P.F. 042.728.299-39

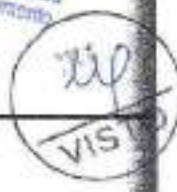
Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 Fone: (41) 3323-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

2-2 MAR 2016

Paulo Roberto Carneiro
 Fabrice Carneiro
 Escritores

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3323-1177
 Confira que o Selo de Autenticidade
 foi colado nas últimas partes do documento.



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ:76.112.897/0001-54 NIRE:41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeireiro CEP: 85615-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01/01/2014 À 31/12/2014

CONTEXTO OPERACIONAL

Pedreira Marmeireiro LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro no município de Marmeireiro - PR, na Rua Ignácio Felipe, s/n, Santa Rita, tendo como objeto social a atividade de construção de rodovias e ferrovias, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200353334 em sessão de 23/04/1982.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

- Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e despesas operacionais.


- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

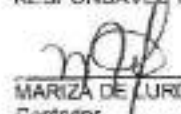
EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÓCIO - ADMINISTRADOR


 LUCIANO JOSÉ CELLA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.736/D-8
 C.P.F. 042.728.290-39

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 Fone: (41) 3523-1177
 MARMELÉIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

22 MAR 2015

Paulo Eduardo Carneiro
 Paulo Eduardo Carneiro

Serviço Notarial
 Marmeireiro - Paraná - (41) 3523-1177
 Confirma que o Selo de Autenticação
 foi afixado na última página do documento



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIZA DE LURDES PEREIRA
 REGISTRO..... : PR-055736/O-8
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : 042.728.299-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10.04.2015 as 18:11:22

Válido até: 30.04.2015.

Código de Controle: 135571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 Fone: (41) 3525-1177
 MARACAJÓ - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé

7 2 MAR. 2015

Paula Burgatti Carneiro
 Pradefê Carneiro
 Escrevintes

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
 Maracajó - Paraná - (41) 3525-1177
 Confira que o Salo de Autenticação
 foi afixado na última parte do documento.

E

[Assinatura]



TERMO DE ENCERRAMENTO

39

Contém o presente livro, 292 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 292, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 31, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
Marmeleiro - PR
Cep: 85615-000
Inscrição Estadual: 3200000179
CNPJ: 75.112.697/0001-54
NIRE: 41200353334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Marmeleiro, 31 de Dezembro de 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR


LUCIDIO JOSE CELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.946-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


MARIZA DE LURDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-455.736/O-8
C.P.F. 642.728.299-38



AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
apresentado. Dou fé.
22 MAR 2015
Paula Bursiller Carneiro
Pessoa Jurídica
Escritórios

E 4





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIZA DE LURDES PEREIRA
REGISTRO.....	: PR-055736/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 042.728.299-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 24.03.2016 as 08:58:29.

Válido até: 30.04.2016.

Código de Controle: 181332.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

E 4



Pedreira Marmeleiro Ltda E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

4^o 101

j-1) Índice Financeiro

E
4



Índice Financeiro

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Pregão Presencial nº 023/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

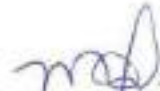
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Solvência Geral (ISG)	17.959.097,96	2,07
ISG = AT/(PC+ELP)	8.675.658,29	

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AT - ATIVO TOTAL
PC - PASSIVO CIRCULANTE
ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Marmeleiro/PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair Bernardetti Tesser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


MARIZA DE LURDES PEREIRA
CRC/PR 055736/O-8
Contadora



k) Declaração – Anexo II

E
Car
4
Tip
7850

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 023/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro - PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

E 4



Pedreira Marmeleiro Ltda ¹⁰⁵ €

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

45

I) Declaração – Anexo IV

E 4



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

DECLARAÇÃO (*)

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ/MF Nº 76.112.697/0001-54, sediada a Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro
Município de Marmeleiro/PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Marmeleiro - PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG nº 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

E 4




Pedreira Marmeleiro Ltda 107 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

47

m) Declaração – Anexo III

E
4



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 023/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 023/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro - PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNADETTE TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

E 4


n) Licença Ambiental de Operação (LAO)





Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302

50

Validade 25/03/2019

Protocolo 134512776

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 134512776, expede a presente Licença de Operação a:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79569398000131

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3210055605

Endereço

AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 1.065

Bairro

CENTRO

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85605590

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO

Tipo de empreendimento/atividade

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO

Endereço

RODOVIA PR-483, KM 09

Bairro

ZONA RURAL

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Efluente Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 005/88.

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Atualamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79555088, Licença: 10302, Emissão da Licença: 17/04/2012, Validade: 17/04/2015, foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerário- CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, a licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da Resolução do CONAMA 237/97, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.

- Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosférico (material particulado) em frequência anual, conforme determina a Resolução nº 016 /14- SEMA.

- Para Usina de asfalto deve ser observado durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

- Deverá ser feita a amostragem de material particulado conforme determina a resolução 016/2014- SEMA.

I - Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm3, para condições referenciais de O2: 17%;

II - semestralmente deve ser efetuada uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina;

III - as emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann;

IV - deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação;

Impressa: 25/03/2015 08:47:51

Emília Nóbrega FREITAS CARNEIRO
Matoleiro - Paraná - (41) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
está afixado na última parte do documento.

AUTENTICACÃO
Confere-se com o original
apresentado. Dou fé.
10 DEZ. 2015
Paula Buresta Carneiro
Fernando Carneiro

Página: 1 de 2

VISTO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação 51

Nº 10302

Validade 25/03/2019

Protocolo 134512776

V- O teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso;
-O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:
Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.
- O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder 2° C;
c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
e) óleos e graxas
-- óleos minerais até 20 mg/l
-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

10 DEZ. 2015

Seção Bureau Central
Romário Carmo
Escritor



Local e data

Francisco Beltrão, 25 de março de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIBOEU ABATTI
RG nº 312.593-8
Chefe Regional
IAP - Fco Beltrão



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de um lado: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rodovia PR 483, KM 09, s/n, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG número 5.544.118-9 PR, devidamente inscrito no CPF sob o número 839.835.899-87, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede à Rua Ignácio Felipe, s/nº, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA por seu sócio administrador **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG número 765.293-3 PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 175.631.949-91, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, Apto 802, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominado de **COMPRADOR**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira - A **VENDEDORA** é a legítima proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 19.475 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, no qual, exerce a atividade de lavra, extração e beneficiamento mineral de basalto, operação da usina de asfalto e produção CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, tudo de forma legal e com base nas devidas autorizações concedidas pelos órgãos competentes. A **COMPRADORA** é empresa que tem dentre suas atividades, a comercialização de produtos negociados pela **VENDEDORA**. Assim, pelo presente instrumento, as partes contratantes ficam entre si justas e acordadas que sempre que a **COMPRADORA** necessitar a **VENDEDORA** far-lhe-á a venda dos materiais por ela comercializados.

Cláusula Segunda - O valor de cada compra será acordado no ato do pedido e levará em conta o valor do preço de mercado de cada produto.

Cláusula Terceira - O presente contrato tem prazo indeterminado de duração, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 dias.

Cláusula Quarta - As partes expressamente elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Handwritten signatures and stamps: 'Alar', 'Visto', and a circular stamp with 'VISTO' and a signature.

Clausula Quinta - E por estarem justos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento particular de compra e venda em três vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas, para uma só finalidade e que produzam seus juridicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2012.



VENDEDORA:

[Handwritten Signature]
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

COMPRADOR:

[Handwritten Signature]
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: *Alceu Carlos Freisleben*

RG: *3620605-5 PR*

CPF: *553.608.903-93*

[Handwritten Signature]
Nome: *Lucio José Cella*

RG: *8460921-8/PR*

CPF: *008.076.349-99*



Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Rua Selva, 553, centro, Marmeleiro - PR, CEP 85.615.000, Fone/Fax (46) 3525-1172

FREITAS CARNEIRO

Cartório Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE/FAX (46) 3525-1172
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confira com o original
apresentado. Dia 16

10 DEZ 2015

Paula Luiza Carneiro
Pedreira Carneiro
Escriturante

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIMAR
CELLA, LUCIDIO JOSÉ CELLA. - - - - -
Marmeleiro, PR, 04 de abril de 2012 - - - - -

Em test da verdade. Ass. Bel. Fernando Carneiro



CARTÓRIO FREITAS CARNEIRO
EM CONFORMIDADE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE Nº: *026.85702*
ANEXADO NA VSA ORIGINAL DESTA DOCUMENTO



Pedreira Marmeleiro Ltda ¹¹⁴ €

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

54

Procuração do Representante Legal

[Handwritten signatures and stamps]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marmeleiro -- Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos



CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro - Tabeliã

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO Nº 0040-P

FOLHA 023

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de nº 0040-P, às fls. 023-025, encontrei lavrado o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s): **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outros sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re- ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Cartório que o Bolo de Autoridade
foi colado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177

Compare com o original
apresentado. Dou fé

10 FEV. 2016

Patricia Carneiro
Escrevente

VISTO



outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de retificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior, especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitadoes, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e

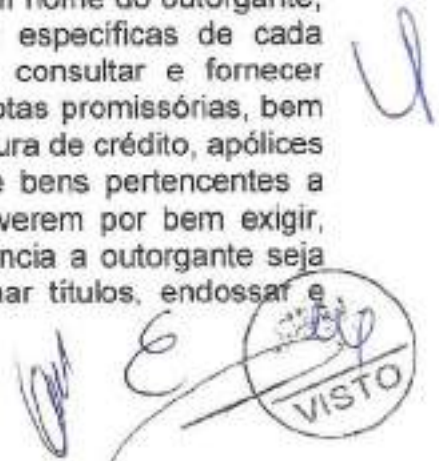


Serviço Nacional FRETAS CARNEIRO
Monsieur - Paraná - (41) 3325-1177
Cobrir com o Selo de Autenticidade
de todos os outros parts do documento

Serviço Nacional
FRETAS CARNEIRO
Monsieur - Paraná - (41) 3325-1177
Cobrir com o Selo de Autenticidade
de todos os outros parts do documento

AUTENTICAR
Compare com o original
presente no Doc. 4.

13 FEV. 2015



77.819.964/0001-68
GOVERNADO DO PARANÁ - FRENTE DE TRABALHO
SERVIÇOS NOTARIAIS
Marta Alvete Carneiro
TADEN
Marmeleiro - PR
Rua José Siqueira - Centro - Marmeleiro - PR



57

avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. Como assim disse-me e outorgou, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$.40,39. Marmeleiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucidio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrevente Substituto. **Nada mais.** Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. Trasladada por certidão em 09 de dezembro de 2015. Marmeleiro, PR, 09 de dezembro de 2015.



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
está colado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONTELE: 3525-1177
MARMELÉIRO, PR

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dez 16.

13 FEV 2016

Paulo Roberto Carneiro
Patrício Carneiro



77.608.964/0001-66
Tribunal de Notas e Protestos de Títulos
FREDAS CARNEIRO
Rua: Adolfo P. Carneiro
14040
Marmeleiro - PR
Fone: (41) 3411-1111

118
Tribunal de Notas e Protestos de Títulos
FREDAS CARNEIRO
Rua: Adolfo P. Carneiro
14040
Marmeleiro - PR
Fone: (41) 3411-1111

58

Eu, [assinatura], Bel. FERNANDO CARNEIRO, Escrevente Substituto, que a mandei imprimir, dou fé, dato e assino em público e raso.

Marmeleiro, PR, 09 de dezembro de 2015.

Em test^o [assinatura] da verdade.

Bel. FERNANDO CARNEIRO
Escrevente Substituto

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº YPApr . Do8rl . gJr4J , Controle: MwW01 . BdJF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tribunal de Notas e Protestos de Títulos
FREDAS CARNEIRO
Rua: Adolfo P. Carneiro
14040
Marmeleiro - PR
Fone: (41) 3411-1111

77.608.964/0001-66
Tribunal de Notas e Protestos de Títulos
FREDAS CARNEIRO
Rua: Adolfo P. Carneiro
14040
Marmeleiro - PR
Fone: (41) 3411-1111

Lei 13.236 de 18/07/2014
SELO DIGITAL
FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
R\$71880

Serviço Notarial
FREDAS CARNEIRO
FONE: (41) 3411-1111
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
representado. Dou fé.
11 DE FEV. 2016
Fouad Elzein Carneiro
Escritor

[assinatura]

VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda ¹¹⁹ 

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

59

TERMO DE ENCERRAMENTO





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação – Pregão Presencial n.º 023/2016 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **060 (sessenta)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 27 de abril de 2016.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
DATA DE ABERTURA: 27/04/2016, às 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA.
CNPJ: 76.112.697/0001-54.
ENDEREÇO: Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro,
Marmeleiro/PR.
FONE/FAX: (46) 3524-1700.



Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/04/16

Horário: R\$ 30,00

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR item
Pregão Nº: 023/2016 de 08/04/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

Aos vinte e sete dias de abril de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54	Clair B. Tesser	PROCURADORA	836 835 709-68	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	275,00	76.112.697/0001-54	Sim	Pedreira Marmeleiro
1	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	275,00	76.112.697/0001-54	Sim	Pedreira Marmeleiro

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER		TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL							192.500,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

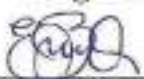
Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair B. Tesser



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016 de 08/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	75.112.897/0001-54	Clair B. Tesser	Procuradora	839.835.709-68	80	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER		TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL							192.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 023/2016 de 08/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/04/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/04/2016.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1092

Página 54 / 665

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de desinsetização, desratização, desverminação e desparasitação mensal em conformidade com a RDC nº 02/2006 da ANVISA de 20/02/06 Ministério da Saúde	ME	100,000,00	0,219	21.900,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 100 litros	SERV	43,00	50,00	2.150,00
3	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 1.000 litros	SERV	20,00	70,00	1.400,00
4	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 2.000 litros	SERV	1,00	90,00	90,00
5	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 10.000 litros	SERV	2,00	100,00	200,00
6	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 40.000 litros	SERV	10,00	100,00	1.000,00
7	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 90.000 litros	SERV	10,00	220,00	2.200,00
TOTAL					29.090,00

4. Data de Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 022/2016 de 07/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada, para: LOTE 01: Prestação de serviços de Desratização (controle de roedores) e Desinsetização (controle de pragas em geral), com monitoramento mensal em conformidade com a RDC nº 02/2006 da ANVISA de 20/02/06 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento de material e a realização de tais serviços (execução global), e serem realizadas as redes públicas do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR; LOTE 02: Prestação de serviços de higienização e desinsetização bacteriológica da água, com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços (execução global) nos dependências dos prédios municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.

5. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2016 de 07/04/2016, HOMOLOGO a seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de desinsetização, desratização, desverminação e desparasitação mensal em conformidade com a RDC nº 02/2006 da ANVISA de 20/02/06 Ministério da Saúde	ME	100,000,00	0,219	21.900,00
1	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 100 litros	SERV	43,00	50,00	2.150,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 1.000 litros	SERV	20,00	70,00	1.400,00
3	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 2.000 litros	SERV	1,00	90,00	90,00
4	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 10.000 litros	SERV	2,00	100,00	200,00
5	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 40.000 litros	SERV	10,00	100,00	1.000,00
6	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 90.000 litros	SERV	10,00	220,00	2.200,00
TOTAL					29.090,00

que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 28/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 DESSO Nº 100/2016

JUSTO PARA ME/EPF
INÍCIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designado pela Portaria 26/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos cidadãos, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de 320 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 24/06/2006 e finalmente pela Lei nº 8085 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações complementadas 123/2006 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto LICITAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº

78503R/2013.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.848,44 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 17/05/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17/05/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, do seguinte e-mail: licitacao@amsop.pr.gov.br.
Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016 de 08/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.086, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

Nome do participante	CNPJ do participante	Endereço do participante	Cargo do responsável pelo processo	CNPJ do responsável pelo processo	Número de inscrição (RFB)	Forma de entrega/recepção
PODEIRA MARCELENO LTDA	16.112.399/0001-56	Clm 3, Toledo	Prezadora	438033709-00	00	3 Dias

Item	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CE40-FRAC-C-05R	TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL						192.500,00

4. Data de Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 023/2016 de 08/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/04/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) fração "C"-Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.
E, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2016 de 08/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CE40-FRAC-C-05R	TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL						192.500,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município

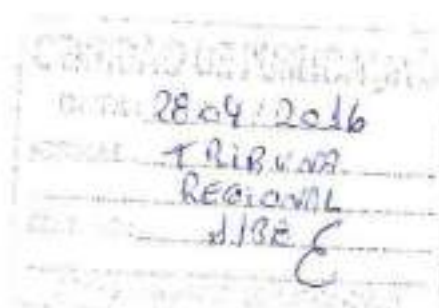
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2016 de 08/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER		TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL							192.500,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Quarta-Feira, 28 de Abril de 2016

Instituído pelo Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Av. V - Box 1092

Página 04/066

Item	Descrição do Serviço, Quantidade, Unidade e Observações	MO	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de desodorização, desinfecção, desinfestação e higienização. Com manutenção mensal mensal, em conformidade com a RDC nº 52/2009 da ANVISA de 22/10/2009. Município de São João	MO	100,00,00	11.300,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 200 litros	SRV	40,00	24,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 1.000 litros	SRV	20,00	70,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 2.000 litros	SRV	4,00	96,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 3.000 litros	SRV	2,00	124,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 4.000 litros	SRV	1,00	144,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 5.000 litros	SRV	1,00	154,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 6.000 litros	SRV	1,00	164,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 7.000 litros	SRV	1,00	174,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 8.000 litros	SRV	1,00	184,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 9.000 litros	SRV	1,00	194,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 10.000 litros	SRV	1,00	204,00
TOTAL				12.200,00

7663202016.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.848,44 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 17/05/2016 até as 10:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17/05/2016 às 10:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@amsas.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de abril de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI
 Pregoeira

4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial nº 022/2016 de 07/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/04/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

OBJETO: contratação da empresa especializada, para: **LOTE 01:** Prestação de serviços de Desodorização (controle de odores) e Desinfestação (controle de pragas em geral), com monitoramento mensal em conformidade com a RDC nº 52/2009 da ANVISA de 22/10/2009 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento de material e a realização de tais serviços (execução global), a serem realizados em áreas públicas do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR; **LOTE 02:** Prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de água, com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços (execução global) nas dependências dos prédios municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2016 de 07/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s).

REQUISITÓRIOS EMP/ LOTA

Item	Descrição do Serviço	Alíquota	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Serviço de desodorização, desinfecção, desinfestação e higienização. Com manutenção mensal mensal, em conformidade com a RDC nº 52/2009 da ANVISA de 22/10/2009. Município de São João		MO	100,00,00	0,119	11.300,00
1	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 200 litros		SRV	40,00	58,00	2.060,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 1.000 litros		SRV	20,00	70,00	1.400,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 2.000 litros		SRV	4,00	80,00	340,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 3.000 litros		SRV	2,00	120,00	240,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 4.000 litros		SRV	1,00	160,00	1.600,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 5.000 litros		SRV	1,00	200,00	2.000,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 6.000 litros		SRV	1,00	240,00	2.400,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 7.000 litros		SRV	1,00	280,00	2.800,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 8.000 litros		SRV	1,00	320,00	3.200,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 9.000 litros		SRV	1,00	360,00	4.000,00
2	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 10.000 litros		SRV	1,00	400,00	4.400,00
TOTAL						21.620,00

que surta seus efeitos legais.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

ATA DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
TIPO Nº 185/2016

OBJETO: aquisição de material de consumo para atender o Projeto de Educação Ambiental SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a população os dados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de 50 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e legislação complementar 123/2003 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade e objeto especificado no Edital de Licitação de nº 027/2016 de 27/04/2016.
OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material de consumo para atender o Projeto de Educação Ambiental SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVENIO Nº 240/2015.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016 de 08/04/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 15-21-2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas no Edital nº. 8.596, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e em regime do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto de Licitação:
 Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) taxa "C"-Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da Empresa	CNPJ do interessado	Atividade do responsável pelo empreendimento	Cargo do responsável pelo empreendimento	CPF do responsável pelo empreendimento	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega estimada
PEREIRA MARCELINO LTDA	14.172.987/2001-84	Clas. S. Tercia	Procurador	034.025.709-65	60	2.000,00

3. Empresa(s) Vencedor(a):

Item	Item	Descrição do Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ-FRAX-C-08R		TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL							192.500,00

4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial nº 023/2016 de 08/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/04/2016 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI
 Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) taxa "C"-Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2016 de 08/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s).

REQUISITÓRIOS EMP/ LOTA

Item	Item	Descrição do Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ-FRAX-C-08R		TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL							192.500,00

que surta seus efeitos legais.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 23/2016

128

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ

Lote	0001	Item	0001	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	Marca/Modelo	Quantidade	700,00
Fornecedor	661667	PEDRERA MARQUEIRO LTDA		Padrão Marqueteiro	Vendor		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		275,00					
1		275,00					

MARLI CRISTINA TORINI
Pregoeira

ELIANE BRUN
Membro

LARLA DA ROCHA DALL'ORNER
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

PEDRERA MARQUEIRO LTDA
Cid. R. Teves



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 23/2016

Página 1

Data abertura: 27/04/2015 Data julgamento: 27/04/2016 Data homologação:

Item	Projeto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	TON	700,00	275,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				192.500,00	
TOTAL GASTO PELA FORNECEDOR					

Handwritten signature

CNPJ: 06.110.857/0001-54 - PEDREIRA MARRAQUEIRO LTDA

Emissão por: Maria. Tereza, no valor: 5514,00

FRU - Frustrado DES - Deserto IMP - Imposto EME - Empresa ME - ME
27/04/2016 10:23:28

Handwritten mark



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 23/2016

130

Página 1

Código	CNP/CNPJ	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
561587-0	16.112.897/0001-54	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	Habilitado
Número de fornecedores: 03/1			
Número total de fornecedores: 03/1			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2016

131

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 861567-6 PEDREIRA MARQUELEIRO LTDA					CNPJ: 75.112.887/0001-84 Telefone: (48)3524-1700	Status: Habilitado	152.500,00		
Representante: 645963-1 - Clay B. Yesser									
Lote 001 - Lote 001									
001	1159 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ -	T0	700,00	Classificado		217,86	152.500,00 *		
VALOR TOTAL:								152.500,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

132 E

Contrato de fornecimento nº 54/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede na cidade de Marmealeiro/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER		TON	700,00	275,00	192.500,00
TOTAL								192.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 192.500,00(Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



O pagamento do valor devido será realizado no prazo de conforme o consumo contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	05.005.26.782.2001.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

136 E

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de abril de 2016


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ/Nº: 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF Nº: 839.835.709-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CENSO DE LICITAÇÃO	
DATA:	29/04/2016
PERÍODO:	DICEMB
VALOR:	1093 €

CENSO DE LICITAÇÃO	
DATA:	30/04/2016
PERÍODO:	TRIBUNA REGIONAL
VALOR:	1189 €

Segunda-Feira, 29 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1053

Página 150 / 180

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.326/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto 3.324/2016 de 28/03/2016, RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, como Coordenadora da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 8.666/93 E SUAS NORMAS REGULADORAS (RÉGIM DE PREÇOS), Programa de prevenção de riscos ambientais, conforme NRs, incluindo, se dois ou mais funcionários está exposto somente durante o trabalho.					
	PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), com:					
	1) Análises ambientais, inspeção e avaliação de segurança para uso e segurança do trabalho, testes e inspeções, ajuste e manutenção de uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante o serviço;					
	2) Entrega de relatório e avaliação para análise de ROR (Relatório Epidemiológico Previdenciário).					
		SENV	1,00	3.589,20	3.589,20	
TOTAL						3.589,20

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias do mês de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 de 11/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 3.317/2006 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e de acordo com o presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde no Vianjato-Resolução nº 603/2015-SESA PR.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome de responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega (meses)
CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS	24.024.147/0001-00	CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS	Previdenciário	088.243.449-83	60	02/2016

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CARLOS ROBERTO ORTINA DOS ANJOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde para realizar procedimentos de segurança e inspeção de segurança.					
	Até no máximo 09 (nove) dias para trabalhar no setor municipal, por um período de 09 (nove) dias, conforme o ROR, sendo fornecidos pelo Departamento Municipal de Saúde, o material e o material de consumo fornecido por conta da Secretaria Municipal de Saúde.					
		SL	1,00	34.500,00	34.500,00	
TOTAL						34.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2016 de 11/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio temporário por um período de 09 (nove e nove) dias, junto aos Agentes Municipais de Saúde, através do Plano de Aplicação da Saúde no Vianjato-Resolução nº 603/2015-SESA PR. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2016 de 11/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) o(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio junto aos Agentes de Saúde, para trabalhar por um período de 09 (nove) dias, no máximo 09 (nove) dias para trabalhar no setor municipal, por um período de 09 (nove) dias, conforme o ROR, sendo fornecidos pelo Departamento Municipal de Saúde, o material e o material de consumo fornecido por conta da Secretaria Municipal de Saúde.		SL	1,00	34.500,00	34.500,00
TOTAL						34.500,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 78.112.697/0001-94

Representante: CLAIR BERNADETI TESSER

CPF nº 839.595.709-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

VALOR TOTAL: R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01M/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME

CNPJ Nº 20.694.752/0001-07

Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO

CPF nº 015.404.909-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL